

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-0141 - FAX: (0482) 62-0333
88190.000 - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC


LEI Nº 220/94

Denomina Via Pública e dá outras providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica denominada Rua ALOISIO JOSÉ DOS SANTOS, a Via Pública que parte da Estrada Geral da Costeira da Armação, tendo como ponto de referência o início, o terreno do Senhor Osvaldo Nilton Porto, cadastrado nesta Prefeitura sob o nº 01.06.012.006, à esquerda de que vai à praia e do Senhor Jaci Francisco de Souza, cadastrado sob nº 01.06.014.0129, à direita, terminando na praia.
- Art. 2º - Fica definido a dimensão da caixa da rua (pista de rolamento de 5,50m + calçada de 1,50m de cada lado) de 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros) e o afastamento de 2,00 (dois metros) para as futuras edificações desta rua, conforme desenho anexo a esta Lei.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 21 de Outubro de 1994.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.